



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 173

Estima a Receita e Fixa a despesa do, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício Financeiro de 1996, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$3.119.200,00 (Três milhões, cento e dezenove mil e duzentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº.1924 e 1960/95, o orçamento será corrigido mensalmente com base no IGPM médio da Fundação Getulio Vargas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro 1995.

ANTONIO ROMERO, FILHO
Prefeito Municipal

*Org
journal*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 37 | 12 1995
DE N.º 6294
UMUARAMA, 03 | 07 | 1996
Clayton Vila de Souza
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO